

CONSELHO FISCAL

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA

ATA ORDINÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA-PE.

Aos três dias do mês de outubro de 2023, às 10 (dez) horas, na sede do Fundo Previdenciário do Município de Macaparana-FUNPREMAC-, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier, nº 11, reuniram-se os membros do conselho fiscal o sr. José Michael Gonçalves Felix (titular), Marly de Fatima da Silva (titular), Edilson Sebastião de Santana(titular), Miriam Cavalcanti de Andrade (suplente), Vitória Karoline de Araujo Andrade Rodrigues (suplente) .Dando início a reunião o Presidente do conselho fiscal sr. Jose Michael Gonçalves Felix agradeceu a presença de todos. Em seguida foi realizada a leitura das pautas que constam na carta de convocação para reunião do Conselho Fiscal: Informação Gerais da Gestão, Avaliação dos Investimentos, Avaliação dos Repasses, Compensação Previdenciária. O sr. Presidente do conselho Fiscal José Michael Gonçalves Felix traz para os demais membros as informações relacionadas a gestão do FUNPREMAC, quantidade de benefícios concedidos entre os meses de Julho a setembro de 2023, valor relativo à compensação previdenciária, rendimentos das aplicações, despesas mensais do FUNPREMAC e receitas repassadas pela prefeitura, saúde e assistência social para previdência. Informa aos demais membros que no mês de Julho de 2023 foram concedidas três aposentadorias que somadas dão o valor de R\$ 10.577,29 reais , no mês de Agosto de 2023 foi concedida uma aposentadoria no valor de R\$ 10.405,12 reais e uma pensão no valor de R\$ 1.230,00 reais , já no mês de setembro de 2023 fora concedidas duas aposentadorias que somadas dão o valor de R\$ 2.870,58 , totalizando 6 aposentadorias concedidas no terceiro trimestre do ano de 2023 e um aumento na folha de pagamento dos aposentados no valor de R\$ 23.852,99 reais e 1 pensão concedida tendo um aumento na folha de pensionistas no valor de R\$ 1.230,00 reais . Dando continuidade na reunião o sr. Jose Michael Gonçalves Felix informa aos demais membros que a Previdência recebeu um Ofício TCE/GPREV/e-TCEPE nº 165020/2023 - TCE/PE referente a auditoria dos exercícios de 2020 a 2022 e que as documentações solicitadas no referido ofício foram providenciadas e enviados ao TCE/PE.

Fundo Previdenciário do Município de Macaparana- FUNPREMAC

CNPJ/MF: 04.247.932/0001-94

Rua Dr. Antônio Xavier, nº 11, Centro, Macaparana – PE, CEP: 55865-000

Fone: (81) 3639-1156 / Fax: (81) 3639-1216

CONSELHO FISCAL

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA

É informado aos membros os valores ingressados através de Compensação Previdenciária para o FUPREMAC no mês de Julho de 2023 tendo valor de R\$ 92.965,72 reais, nos meses de agosto e setembro não houve repasse de valores referente a Compensação Previdenciária por conta que a CND da prefeitura se encontrava bloqueada impossibilitando o crédito na conta dos valores da previdência, mais o conselheiro Jose Michael Gonçalves Felix informa que em 02/09/2023 a CND da prefeitura foi regularizada, sendo assim os valores bloqueados nos meses anteriores serão creditados todo o montante na conta da previdência na próxima data de pagamento da compensação previdenciária. É passado para os membros do conselho as rentabilidades das aplicações, tendo no mês de julho de 2023 o valor de R\$ 92.162,12 reais de rendimentos das aplicações, em agosto de 2023 os rendimentos das aplicações foram de R\$ 54.730,01 reais e em setembro de 2023 o valor de R\$ 44.248,85 reais, totalizando o retorno de rendimentos das aplicações no terceiro trimestre de 2023 o valor de R\$ 191.140,98 reais. O sr. Conselheiro Edilson Sebastião de Santana observa que no decorrer do terceiro trimestre houve uma queda no rendimentos das aplicações, o conselheiro Jose Michael Gonçalves Felix concorda mais ressalta que o terceiro trimestre também terminou com um saldo positivo nas aplicações. Dando continuidade a reunião é passado para os demais membros o relatório de repasses realizados no terceiro trimestre para a previdência, é observado que todo mês de Julho foi passado de forma integral e que nos meses de agosto e setembro de 2023 os repasses foram realizados de forma parcial, o conselheiro Jose Michael Gonçalves Felix informa que foi encaminhando ao executivo ofício circular n° 002/2023 informando a necessidade de repasse das contribuições referente a competência 08/2023 que se encontravam em aberto e que estes valores estariam sujeito a reajuste conforme lei 901/2008 art.4° §2° que diz que as contribuições não realizadas dentro o prazo legal conforme lei vigente incidirão juros de 6% a.a. (seis pontos percentuais ao ano) calculados sobre o débito atualizado INPC-Índice Nacional do Preço do Consumidor. É destacado pelo conselheiro Jose Michael Gonçalves Felix que as contribuições referente ao mês de setembro de 2023 ainda não estar atrasado tendo em vista que o executivo tem até o dia 10 do mês subsequente a competência para realizar os repasses. O sr. Conselheiro Edilson Sebastião de Santana destaca que é importante que o conselho continue enviando ao executivo ofícios solicitando a realização dos repasses que se encontram em aberto.

CONSELHO FISCAL

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA

A conselheira Miriam Cavalcanti de Andrade destaca que os prefeitos que criarão os RPPS foram alertados das possíveis consequências de sua instituição mais que mesmo assim resolveram criar os RPPS. A conselheira Vitória Karoline de Araújo Andrade Rodrigues menciona que as previdências deveriam ter adotado o sistema de capitalização que cada servidor contribui para sua própria aposentadoria, diferentemente do que é hoje em dia que é sistema de repartição onde os servidores ativos contribuem para pagamentos dos aposentados e pensionistas. Não tendo mais assuntos a tratar e questionamentos dos membros do conselho, eu Marly de Fatima da Silva secretaria da reunião, lavrei a presente ata, por mim assinada e pelos demais membros participantes.

Sen. Miguel G. Felix
Marly de Fatima da Silva
Vitória Karoline de Araújo Andrade Rodrigues
Edilson S. L. Santos
Miriam Cavalcanti de Andrade